Câmara
MUNICIPAL DO PRATA

Sede Câmara Municipal
Praça XV de Novembro - 35 - Centro
Cx. Postal n°07 - CEP 38.140-000, Prata-MG
Tel. (34) 3431-1635 / CNPJ: 22.236.517/0001-17
www.prata.mg.leg.br

Anexo Câmara Municipal - Administrativo
Praça XV de Novembro - 221, Centro
Tel. (34) 3431-1535

CÂMARA MUNICIPAL DO PRATA
FOLHA Nº 10
VISTO

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo 014/2026
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicação dos atos oficiais do Poder Legislativo Municipal, por meio de veículo oficial de publicação, destinado à divulgação dos atos administrativos, legislativos e demais matérias de interesse da Câmara Municipal do Prata/MG.

Considerando que o presente caso se enquadra no inciso II do artigo 75 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, o qual autoriza a contratação direta, por dispensa de licitação, para contratação que envolva valores inferiores a R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras;

Considerando que o processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, exige autorização da autoridade competente, nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei nº. Lei n. 14.133/2021;

Considerando o Despacho Administrativo (fl. 65).

Na qualidade de ordenador de despesas, AUTORIZO a contratação direta, por dispensa de licitação, a contratação de serviço de publicação dos atos oficiais do Poder Legislativo Municipal, presentes no Despacho Administrativo citado acima.

Determino que a contratação seja realizada de forma plurianual com vigência inicial de cinco anos fundamentando-se no art. 106 da Lei nº 14.133/2021, uma vez que se trata de contrato de serviço contínuo, cuja duração estendida proporciona maior eficiência administrativa, redução de custos operacionais, diminuição da frequência de procedimentos licitatórios e melhor planejamento orçamentário.

Encaminha-se ao Agente de Contratação, para as providências cabíveis

Prata-MG, 06 de novembro de 2026.

Paulo Marques Souza Júnior
Presidente